



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.153, de 19 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.346.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	99.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - PF	10.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	159.944,91
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	55,09
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	252.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PF	100.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.08.04-339036.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	50.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	10.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	5.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	50.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	22.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	228.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	50.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	160.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.01.06-339030.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.02.04-339030.00-02.062.0013.2002	Material de Consumo	6.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

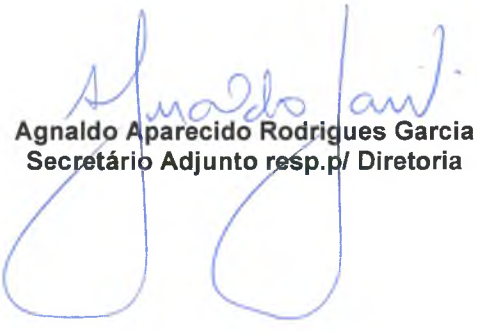
02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	7.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	40.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PF	122.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Obras e Instalações	199.592,30
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	230.462,74
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	293.864,05
02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003	Equipamento Material Permanente	59.080,91

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria